CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeiro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 07 DE NOVEMBRO DE 2023, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio n.º 300/21 - Segunda Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 08 de novembro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:39DA6D85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/